

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Sobre solicitação de Declarações, Históricos e demais Documentos à Secretaria do Programa.

Art. 1. A solicitação de Declarações, Históricos e demais Documentos à Secretaria deve ser realizada por escrito e entregue pessoalmente no horário de funcionamento da Secretaria.

Art. 2. A Secretaria deverá fornecer Recibo dessa solicitação e disponibilizar a documentação em um prazo máximo de 10 dias, comunicando-se por e-mail com o solicitante para informar quando o documento estiver disponível para entrega.

Parágrafo único. Os documentos emitidos deverão ser recolhidos pessoalmente pelo solicitante até 30 dias depois de sua solicitação. No caso do documento não ser recolhido pelo solicitante no prazo estipulado, será cobrada uma taxa de R\$20,00 (vinte reais) para nova emissão do mesmo documento.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2013

Profa. Dra. Mariana de Lima e Muniz

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG